



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

**DECRETO Nº 1.995, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**RECEPCIONA E DETERMINA A OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 IMPLEMENTADAS PELO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A REGIÃO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021; que determina o afastamento dos locais de trabalho presencial das gestantes;

**CONSIDERANDO** que as normas que determinam medidas de enfrentamento ao Covid-19 é de observância obrigatória no âmbito do Município de Jacupiranga;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - A empregada gestante será afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, cessando os adicionais *propter laborem*, enquanto permanecer o estado de emergência de saúde pública no País ou terminar o período gestacional, qual ocorrer primeiro.

**Art. 2º** - A empregada gestante afastada ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância a ser indicado pelo superior hierárquico.

**Art. 3º** - A empregada gestante deverá requerer o afastamento por protocolização no setor de protocolo por requerimento, instruído com atestado médico, bem como apresentando documento hábil que comprove o tempo gestacional em que se encontra a fim de possibilitar que a administração pública se organize para substituição da gestante pelo prazo que se for necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 02 de junho de 2021.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Diretora do Depto. de Administração

**FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**  
Diretor do Depto. Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E09-E539-1964-84F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.496.538-95) em 02/06/2021 16:30:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.477.808-22) em 02/06/2021 16:39:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.526.828-40) em 02/06/2021 17:10:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3E09-E539-1964-84F3>